

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº X

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site https://bllcompras.com.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2,0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereco eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de junho de 2022, às 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de junho de 2022, às 09:00 horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de junho de 2022, às 09:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE <u>da entidade respons</u>ável pela l<u>ici</u>tação

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº Centro -Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.
- 4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 – Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.306.0023.2.041.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blicompras.com**.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blicompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blicompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública,



ESTADO DO CEARÁ Folha № 🚽 🗡 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº ___3______

CNPJ: 07.974.082/0001-14

acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantaiosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº _________

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preco ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de email (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PRECOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das





ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº _______

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver:
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio:
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- q.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blicompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de <u>MENOR PREÇO</u>, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
- 14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.





CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **cpl@juazeiro.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail **cpl@juazeiro.ce.gov.br**.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**.. deste edital.



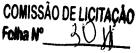
18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s), deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos produtos referentes aos itens do(s) lote(s) por ele(s) vencido(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá Laudo de aprovação ou não do referido produto.
- 18.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação feita pela Unidade Gestora, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.
- 18.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.
- 18.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.
- 18.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.
- 18.2. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.4. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.5. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;







- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição:
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 3/ //

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusarse a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **cpl@juazeiro.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;







21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE – 14 de junho de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- **1.2.1 -** Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **1.2.2 -** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
- **1.2.3 -** A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.
- **1.2.4 -** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, bem com a distribuição de merenda escolar do ano de 2022 nas unidades escolares.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

- **2.2.1 -** Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- 2.2.2 No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.
- **2.2.3 -** No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em







tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

	01 – Merenda Escolar	T			·	
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALHO: AMASSADO, SEM SAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NÃO PODE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O GLUTAMATO MONOSÓDICO E/OU SAIS SÓDICOS. EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM PRECISA CONTER LACRE DE SEGURANÇA.	KG	5103		21,35	108.949,05
0002	COLORÍFICO: EM PÓ, SEM SAL. HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA 100 GRAMAS, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES.	РСТ	51003		1,23	62.733,69
0003	PIMENTA COM COMINHO: PACOTES DE 500G GRAMAS (PIMENTA DO REINO PRETA E COMINHO, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO IMPRESSOS: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	РСТ	7488		29,63	221.869,44
0004	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA, SEM SAL.NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR RÓTULO NUTRICIONAL, LISTA DE	РСТ	81360		9,63	783.496,80
0005	SAL - SAL IODADO REFINADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG. LIVRE DE IMPUREZAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. NA EMBALAGEM	KG	7920		2,53	20.037,60
0006	SARDINHA EM CONSERVA: EVISCERADA E DESCAMADA ENLATADAS E ROTULADAS E COMPOSIÇÃO: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ - COZIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA METÁLICA DE 125G (GRAMAS), INVIOLÁVEAL COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADA ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO FERRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES EMBALAGEM SECUNDÁRIA	UND	200511		5,81	1.164.968,91



				Total:	2.521.588,39
0009	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET 900ML, SEM AMASSADURAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, FILTRADO, RICO EM ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLÉICO), FONTE DE ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÉNICO) E VITAMINA E. COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO/EMPACOTAMENTO E LOTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES.	UND	10260	13,66	140.151,60
0008	ÓLEO DE MILHO: EXTRAÍDO DA GEMA DO MILHO DA GRAMINÁCIA ZEA MAYS, SUBMETIDO AO PROCESSO DE REFINO. EMBALAGEM PET 900 ML, SEM AMASSADORAS EVOU FATORES QUE TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 4 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO/EMPACOTAMENTO E LOTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES.	UND	20	14,93	298,60
0007	(48 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO. VINAGRE: FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ÁLCOOL, PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLASTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LESGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.		8190	2,33	19.082,70
	CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO DE 08 (OITO) A 24 (VINTE E QUATRO) QUILOS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE				

Lote	02 – Merenda Escolar					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%), PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECÍFICAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, COM PREBIÓTICOS, PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. LATA COM NO MÍNIMO 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	153		246,29	37.682,37
0002		UND	216		26,84	5.797,44



COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Total:	43.479.81
380G, COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO	Acceptance	

RESISTENTE DE POLIETILENO ATORICO TRANSPARENTE. PCT DE 100 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 0002 BISCOITO DOCE SEM LEITE: BISCOITO DOCE , SEM LACTOSE, SEM LEITE, ZERO GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, PCT ENTRE 330 A 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 0003 BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM- CRACKER: DE TEXTURA CROCANTE, INTEGRAL, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 330 A 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM PCT 20 (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
DOCE , SEM LACTOSE, SEM LEITE, ZERO GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, PCT ENTRE 330 A 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 0003 BISCOÎTO INTEGRAL TIPO CREAM-CRACKER: DE TEXTURA CROCANTE, INTEGRAL, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 330 A 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM PCT 20 7,54 150,8 (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE	0001	BISCOITO DE POVILHO ASSADO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. PCT DE 100 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A	PCT	180		5,80	1.044,00
CRACKER: DE TEXTURA CROCANTE, INTEGRAL, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 330 A 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM PCT 20 7,54 150,8 (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE	0002	DOCE, SEM LACTOSE, SEM LEITE, ZERO GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, PCT ENTRE 330 A 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA	РСТ	120		7,71	925,20
ENINESIA.	0003	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM-CRACKER: DE TEXTURA CROCANTE, INTEGRAL, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 330 A 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE	PCT	20		7,54	150,80

- **3.2** O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.567.188,20 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.
- **3.3 -** Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.
- **3.4** Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de







Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FME – Fundo Municipal de Educação, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.306.0023.2.041.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.1.5** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2 -** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- **10.2.2.1 -** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **10.2.2.2 -** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

- **11.1 -** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 40 XX

CNPJ: 07.974.082/0001-14

já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1** A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- **12.2 -** A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **12.2.1** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE – 14 de junho de 2022.

Pergentina Parente Jardim Catunda Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação

P



ANEXO I - A

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR



OFÍCIO Nº 001/2022 - DAF-SEDUC

COMISSÃO DE Folha Nº	LICITA	çāo
Folha N°	48	M

JUAZEIRO DO NORTE - CE, 08 DE JUNHO DE 2022.

AO SENHOR **HÉLIO ALVES**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AO SENHOR

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA
A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAR A
DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE.

VENHO POR MEIO DESTE INFORMAR QUE PELO FATO DE A EMPRESA MAS COMERCIAL EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 29.308.027/0001-28 TER SOLICITADO DESISTÊNCIA DO CONTRATO N° 2022.02.09-0004 FIRMADO COM ESTA SECRETARIA PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS DO LOTE 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.01.10.1, ALEGANDO DEFASAGEM NOS PREÇOS CONTRATADOS, FOI INSTAURADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022/GAB/SEDUC PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA REFERIDA EMPRESA, ONDE AO FINAL, FOI DECIDIDO PELA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

DESSA FORMA, APÓS O TRAMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE CONVOCAR SEGUNDO COLOCADO DO PREGÃO, PELO FATO DA DEFASAGEM DE PREÇOS, FOI ELABORADA NOVA PESQUISA DE PREÇOS NO INTUITO DE LICITAR E CONTRATAR EMPRESA APTA PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS DO LOTE 7 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.10.1(ALHO, COLORÍFICO, PROTEINA DE SOJA, PIMENTA/COMINHO, SAL, SARDINHA, VINAGRA, ÓLEO DE MILHO E ÓLEO DE SOJA), PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES ESCOLARES, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2022.



NATANAEL RODRIGUES LUSTOSA COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº 321/2021

(88) 3511-5965 seduc@juazeiro.ce.gov.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 43

MEMORANDO nº 058/2022/MERENDA ESCOLAR/SEDUC/PJN/CE

Excelentíssima Senhora
PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Secretária Municipal de Educação

Juazeiro do Norte, 02 de Junho de 2022.

Assunto: Solicitação para aquisição de alimentos para dietas especiais

Venho por meio deste solicitar nova licitação para aquisição de produtos específicos para alunos com doença celíaca, intolerância a lactose, alergia a proteína do leite e diabetes mellitus, matriculados na rede pública de Juazeiro do Norte.

A justificativa para essa solicitação é o aumento considerável no numero de alunos com essas necessidades de dietas especiais. No momento da elaboração da pauta de 2022 contávamos com 23 alunos com laudo médico dessas condições, na presente data contamos com 51 alunos com laudos. Mesmo com o adicional de 10% previsto na pauta de licitação de 2022 não é o suficiente para cobrir as refeições programadas para atender esse número de alunos.

Com entendimento da necessidade de continuidade do programa nutricional, focando nas especificidades desses alunos contemplados na alimentação escolar, seguindo o proposto na resolução do PNAE nº 06 de 08 Maio de 2022, Art. 17, § 1º que dispõe:

"Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras."

Rua 15 de Novembro, S/N, São Miguel, Juazeiro do Norte, CE - CEP 63010-480 Tel.: (88) 35115407





JUAZEIRO DO NORTE/CE

Segue os descritivos dos produtos a serem adquiridos para o cumprimento do cardápio escolar especial para celíacos, alérgicos, intolerantes e diabéticos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
Fórmula Infantil a base de Aminoácidos livres	FÓMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES: alimento nutricionalmente completo, em pó, a base de aminoácidos livres (100%), para situações metabólicas específicas para nutrição enteral/oral, com densidade calórica de 1 Kcal/ml, com prebióticos, para uso oral ou enteral para crianças com até 10 anos de idade com diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca e/ou distúrbios da digestão e absorção. Isento de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose e frutose. Lata com no mínimo 400g. Com validade mínima de 01 (um) ano.	und de 400g	153
Leite em pó Zero Lactose	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: unidade com 380g, composto lácteo fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Com validade mínima de 01 (um) ano.	und de 380 g	216
Biscoito de Polvilho sem lactose	BISCOITO DE POVILHO SEM LACTOSE: Biscoito de polvilho assado, sem lactose, sem glúten, zero gorduras trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Pct de 100 g. Com validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	und de 100g	180
Biscoito zero lactose	BISCOITO SEM LEITE: Biscoito sem lactose, sem leite, zero gorduras trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, Pct entre 330 a 400 g. Com validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	und de 400g	120
Biscoito Salgado Integral	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: de textura crocante, integral, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 330 a 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	und de 400 g	20

Ana	Mukale I	Dominio Parnício antas Patrício	
Ana	Mykaele Da	antas Patrício	
		nsável Técnica)	

RECEB	IDO			
m: <u>0</u> 2	106	_/2	2022	
Hora: _	10	_:_	0-4	
Ass.				
	// \			

NOVA LICITAÇÃO

Pim	Proteín		COMISSÃO DE LICITAC Folha Nº ムク	SAO	ltem
Pimenta com cominho	Proteína de Soja Texturizada	Óleo de Soja	Colorífico	Alho	
PIMENTA COM COMINHO: pacotes de 500g gramas (pimenta do reino preta e cominho, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade de no mínimo de 06 (seis) meses.	Proteína de soja texturizada tipo vermelha, sem sal.Na embalagem deve constar rótulo nutricional, lista de ingredientes e data de fabricação/empacotamento e lote. Com validade mínima de 09 (nove) meses.	ÓLEO DE SOJA - Embalagem PET 900ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, filtrado, rico em ômega 6 (ácido linoléico), fonte de ômega 3 (ácido linolênico) e vitamina E. Com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Com validade mínima de 09 (nove) meses.	COLORÍFICO: Em pó,sem sal, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária 100 gramas, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados da data de entrega do produto. Com validade mínima de10 (dez) meses.	ALHO: amassado, sem sal. Com validade mínima de 6 meses. Não pode conter em sua composição o glutamato monosódico e/ou sais sódicos. Embalagem de 1 kg. A embalagem precisa conter lacre de segurança.	Especificação
pct de 500 g	pct de 500g	und de 900 mL	pct de 100 g	K (G	Unidade
7488	81360	10260	51003	5103	Quantidade

Nha	Nº	ı	4	0	I	M,
						+

Sa

entrega do produto. Com validade mínima de 01 (um) ano. fabricação/empacotamento. Produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados da data de fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de SAL - Sal lodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros

6

Sardinha em conserva

nutricional, lote, peso liquido, data de fabricação, data de validade (48 meses após a data de quatro) quilos. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela outras danificações embalagem secundária: caixas de papelão contendo de 08 (oito) a 24 (vinte e Embalagem primária: lata metálica de 125 g (gramas), invioláveal, com verniz sanitário, recravada sardinha, óleo de soja. O produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré -cozida SARDINHA EM CONSERVA : eviscerada e descamada enlatadas E rotuladas e composição fabricação). O produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrrugem, perfurações e

und de 125 g

Vinagre

característicos. Embalagem primária: frascos plasticos de 500 ml, devidamente rotulados, de acordo com a lesgislação vigente. Validade mínima de 01 (um) ano, fabricação de até 30 dias da VINAGRE: Fermentação acética de álcool, produto translúcido e de cor, sabor, odor

und de 500 mL

enteral/oral, com densidade calórica de 1Kcal/ml, com prebióticos, para uso oral ou enteral para frutose. Lata com no mínimo 400g. Com validade mínima de 01 (um) ano distúrbios da digestão e absorção. Isento de proteínas lácteas , lactose, sacarose, galactose e crianças com até 10 anos de idade com diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca e/ou pó, a base de aminoácidos livres (100%), para situações metabólicas específicas para nutrição FÓMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES: alimento nutricionalmente completo, em

Fórmula Infantil a base de

Aminoácidos livres

153

und de 400g

Leiteem pó Zero Lactose

Vitaminas A, C e D. Com validade mínima de 01 (um) ano. LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: unidade com 380g , composto lácteo fortificado com Ferro, Zinco e

und de 380 g

216



CITAÇÃO X	Biscoito Salgado Integral	Biscoito zero lactose
	<u>a</u>	(U

gorduras trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente. Pct BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE: Biscoito de povilho assado, sem lactose, sem glúten, zero

und de 100g

180

Biscoito de Polvilho sem lactose

de 100 g. Com validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

ro lactose embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, Pct entre 330 a 400 g. BISCOITO SEM LEITE: Biscoito, sem lactose, sem leite, zero gorduras trans, acondicionado em Com validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. und de 400g

120

dupla face, contendo 330 a 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de data de entrega. BISCOITO SALGADO INTEGRAL : de textura crocante, integral, com odor, sabor e cor



20

und de 400 g



CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote	01 – Merenda Escolar					
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALHO: AMASSADO, SEM SAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NÃO PODE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO O GLUTAMATO MONOSÓDICO E/OU SAIS SÓDICOS. EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM PRECISA CONTER LACRE DE SEGURANÇA.	KG	5103			
	COLORÍFICO: EM PÓ, SEM SAL, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS COMO COR E SABOR, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA 100 GRAMAS, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES.	PCT	51003			
0003	PIMENTA COM COMINHO: PACOTES DE 500G GRAMAS (PIMENTA DO REINO PRETA E COMINHO, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO IMPRESSOS: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	PCT	7488			
0004	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA TIPO VERMELHA, SEM SAL.NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR RÓTULO NUTRICIONAL, LISTA DE	PCT	81360			
0005	SAL - SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO/EMPACOTAMENTO. PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA)	KG	7920			





CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	DIAS CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO	i	I	COMI	SSÃO DE LICITAÇÃ
	PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			Folha	V° 44 8
	SARDINHA EM CONSERVA: EVISCERADA E DESCAMADA ENLATADAS E ROTULADAS E COMPOSIÇÃO: SARDINHA, ÓLEO DE SOJA. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ — COZIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA METÁLICA DE 125G (GRAMAS), INVIOLÁVEAL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADA, ISENTA DE ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRRUGEM, PERFURAÇÕES E OUTRAS DANIFICAÇÕES EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO DE 08 (OITO) A 24 (VINTE E QUATRO) QUILOS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER OS DADOS DO FORNECEDOR, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (48 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO). O PRODUTO RECEBIDO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 12 MESES PARA O VENCIMENTO.	UND	200511		
0007	VINAGRE: FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE ÁLCOOL, PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR, ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLASTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LESGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA.		8190		
0008		UND	20		
0009		UND	10260		

Lote 0)2 – Merenda Escolar					F
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (100%),	I	153			



CNPJ: 07.974.082/0001-14

A ALPHANISM AND	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			er die 1888 Militarie Geleine der Mitter der der verwert voor 1820 verweers de verwerke de verwerke de verwerk	COMISSÃO DE LICITAÇÃ
B. And Billion Control	PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECÍFICAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1KCAL/ML, COM PREBIÓTICOS, PARA USO ORAL OU				Folha Nº 50
	ENTERAL PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE COM DIAGNÓSTICO DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE E FRUTOSE. LATA COM NO MÍNIMO 400G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01				
0002	(UM) ANO. LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: UNIDADE COM 380G, COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D. COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UND	216		
					Total:

	03 – Merenda Escolar	,				
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Tota
0001	BISCOITO DE POVILHO SEM LACTOSE: BISCOITO DE POVILHO ASSADO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. PCT DE 100 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	РСТ	180			
0002	BISCOITO DOCE SEM LEITE: BISCOITO DOCE, SEM LACTOSE, SEM LEITE, ZERO GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, PCT ENTRE 330 A 400 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	РСТ	120			
0003	BISCOITO INTÉGRAL TIPO CREAM-CRACKER: DE TEXTURA CROCANTE, INTEGRAL, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 330 A 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	20			
	ENTREGA.				Total	

Valor Total da Prop	oosta: R\$
Proponente:	
Endereço:	





Horário de Abertura: Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha № 5 (
Local e Data:	· out it
Carimbo e Assinatura do Proponente	





ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2022.06.14.1

COMISSÃO	DE LICITAÇÃO
Folha N°	52 W

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na	, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal	de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na	proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.	
Por ser verdade, firma a presente.	

Local, Data e Assinatura.





ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF nº neste ato representada por portador(a) do CPF nº neste ato resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, guando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- **5.6.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária.





COMISSÃO	DE LICITA	ACÃO
COMISSÃO Folha Nº	55	W.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4 –** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.1.5** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10 –** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2 -** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:







- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **10.2.2.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- **10.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1 -** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- **11.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3 -** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- **11.3.3** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- **11.3.4** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

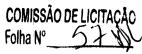
13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO







15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Noi	1e/CE,	
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1)	CPF	
2)	CPF	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARA MUNICIPIO DE JUAZBIRO DO NORTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do

Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

GLEDSON LIMA PEZERRA PROJECTO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.06.14.1, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem







como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7°, §2°, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1°, da Lei n° 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar,

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.





qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula n° 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3°, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6° do Decreto Federal n° 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8°, do Decreto Federal n° 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério da Economia SEDGGD/SEGES nº 65/2021³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 — Plenário⁴.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

 $^{^3\} https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-/me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635$

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o "painel de preços" e as "contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de junho de 2022.

Edison Teixeira Silva

Procurador OAB/CE nº 34.937

de preços" em detrimento da "pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo" e "pesquisa com os fornecedores", cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária.

TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU, Acórdão nº 186/2010, Relator Ministro Raimundo Carreiro, Plenário, Julgado em: 10/02/2010.



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº (DA XIX

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.06.14.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, com abertura marcada para o dia 30 de Junho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de Junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Junho de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PRECOS Nº 2022052302-TP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público que, a licitação que aconteceria no próximo dia 16 de junho de 2022 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, passará para o dia 20 de junho de 2022 às 09:00hs a realização da Licitação da modalidade Tomada de Preço Pública, no tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para adequação e recuperação de estradas vicinais da Jaguaribara/CE, adequação / recuperação de estradas vicinais no município de Jaguaribara - CE, com aplicação de camadas de revestimento tipo "piçarra" para regularização do subleito e para revestimento primário, conforme específicações em projeto básico. Permanecendo sem mais alterações no edital, mais informações à disposição na sala da 07:30 às 13:30 horas ou através do site https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas.

Jaguaribara/CE, 14 de junho de 2022 AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.19-001

TIPO: OBRAS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Referente a Recuperação IIPO: OBRAS. IIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Referente a Recuperação de Creches no Baião, Carnaúba 2, Faustino, Mão D'Água na Zona Rural. Fica marcada nova data de abertura para o dia 21/06/2022 às 09:00h. na Sala da CPL na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE. Edital, anexos e outras Informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sextafeira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@jati.ce.gov.br.

Jati, 14 de junho de 2022 FRANCISCO FLAVIO DA SILVA. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.20.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2022.04.20.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 20 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2022. RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, com abertura marcada para o día 30 de Junho de 2022, a partir da 59:00 horas. O início de acolhimento das propostas comercials ocorrerá a partir do dia 20 de Junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagos Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte/Ceará, 14 de Junho de 2022. MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

RESULTADOS DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.2

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o n° 2022.04.06.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 3.894.045,55 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos). Por sua vez a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter apresentado a mesma sem as assinaturas do representante legal e do responsável técnico. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampalo, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o "2022.04.06.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 7.297.462,94 (sete milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reals e noventa e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2022. RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREGÃO FIFTRÔNICO Nº 2022.05.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.17.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.868.248/0001-49 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 5.442.240,00

(cinco milhões quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Malores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 1000 SATO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGANAN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10.019/2022-TF

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Durval Tornaz de Sousa, nº 150, Conjunto Jereissati J., Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tornada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.019/2022-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das academias ao ar livre do Município de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na integra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 14 de junho de 2022 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18.001/2022-CHP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 18 de julho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá os envelopes das propostas para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 18.001/2022-CHP, que versa acerca da seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a celebração de termo de colaboração, para executar o projeto futebol total - Maracanaú, a Cidade do futebol, de interesse da Secretaria de Esporte de Maracanaú, conforme especificações contidas no Edital. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú-CE,14 de junho de 2022 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 6.014/2022-TP

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 01 de julho de 2022, às 08h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PRECOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 14 de junho de 2022 JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5080601/2022 (BBMNET)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 17/06/2022, 12:30h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 29/06/2022, 8h; Início da Disputa: 29/06/2022, às 99h. OBLETO: Registro de Pregos para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios (acucar, adoçante e café) destinados a atender às necessidades das Diversas Secretarias. Modalidade: Edital de Pregos Eletrônico Nº 5086601/2022 (BBMNET). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapè-CE. Mário César Olímpio Vasconcelos, Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos e José Évilásio Farias, respectivamente Secretários de Agricultura e Pecuária, de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas das Sec. de Governo e de Saúde e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Massapê-CE, 8 de Junho de 2022. JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RÚSSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP004/2022, cujo OBJETO É PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 915105/2021 - OPERAÇÃO 1076976-68 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0011.1014, elemento de despesa nº 44.90.51.09 / 44.90.51.99. CONTRATADA: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ITDA, vencedora com Valor Global de R\$ 2.817.287,64 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias e PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2022. ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON SOUSA CAVALCANTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público a Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº. SI-TP004/2022, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 915105/2021 - OPERAÇÃO 1076976-68 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL EURBANO, em favor da Empresa: SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ITDA, declarada vencedora com Valor Global de R\$ 2.817.287,64 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos!

Nova Russas/CE, 14 de junho de 2022 FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº. SI-CP001/2022, cujo objeto é CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPOASSE Nº. OGU Nº. 915172/2021 - OPERAÇÃO 1077304-28, em favor da Empresa: BEZERRA E





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº (OO')

Fazenda Amway Nutrilite do Brasil
Torna público que requereu à
Superintendência Estadual do Meio
Ambiente - SEMACE a Renovação da
Licença de Operação para
Beneficiamento de Produtos Agricolas
(Grãos, cereais, semente, côco, mel e
polpa de fruta), localizada no município
de Ubajeza, no Sitio Jaburu, SN. zona
rural. Foi determinado o cumprimento das
exigências contidas nas Normas e
Instruções de Licenciamento da SEMACE.



ESMALTEC S/A
CNPJAMF n° 02,948,139,00001-30
NIRE n° 23,300,020481
COPIA AUTÉNTICA DA ATA DA 23A ASSEMBLÉIA GERAL ÖRDINÁRIA E 29a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, LAVRADAS DE FORMA SUMÁRIA DE ACORDO COM O ART.130 § 1º DA LEI N°

6.404/15-12.76. DATA E.HORA; 30 de abril de 2021, às 15:00 (quinze) horas. LOCAL: Sede de empresa à Praça da Imprensa Chanceler Edson Queroz. s/n — Dionis Fontaleza/Ce. CEP 60135-590.

LOCAL: Sede de empresa à Piraça da Imprensa Chanceler Edon Cuerroz, sh. – Dioniso Torres em Foralaca/RC. CEP 60135-690.

FORMA DE CONVOCACAD: Edital de Convocação publicado no Diário do Nordeste (Classificados) nos dias 20, 20 e 90 do mês de março prima for especial productivamente, e no Diário Oficial do Estado nos dias 20, 20 e 90 do mês de março no Deha do Norteste (Classificados) a fis. 81, 21 e no Diário Oficial do Estado nos dias 90, 20 e 90 do mês de março no Deha do Norteste (Classificados) a fis. 81, 21 e no Diário Oficial do Estado nos dias 18, 21 e no Diário Oficial do Estado nos dias 18, 22 e 20 do mesmo mês as fis. 117, 60 e 120, respectivamente. COMPARCIMENTO: Presentes acionistas representanto 10/90, de capital voltados) a fis. 81, 22 e 20 do mesmo mês as fis. 117, 60 e 120, respectivamente. COMPARCIMENTO: Presentes acionistas representanto 10/90, de capital voltados) a fis. 81, 22 e 20 do mesmo mês as fis. 117, 60 e 120, respectivamente. COMPARCIMENTO: Presentes acionistas representanto 10/90, de capital voltados) a fis. 81, 22 e 20 do mesmo mesmo de capital de capital voltados de Secretidos do De Amesmo de Comparcia de Comparci

do Estaturis Social.

<u>DEFLIBERACOES</u>, foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes com direito a voto abeliardo-se de votar os legalmente impodutos, as seguintes materies:

<u>NA ASSEMBL Eta GERAL ORDINĀRIA:</u>

1. Relatanto da Direitoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financieras relativas ao Exercício

cial encerado em 31/12/2020

1. retainance da utendare, patiento y natimiciare i seriaise publimizatione un inscherias reseavos au cuestico. Social incurrent and certa, patiento y no vider de RS 30.259.110.93 (timis milhides, ducentos e cinquenta e nove mil control e de retaise e noveme in etis certilisos), love a sopulirité odestireação, a) RS 151.2955.35 (um milhido, quintientos e doca mil novocentos e cinquenta e cina estala e cinquenta e cinco retaise o timis estada e cinquenta e cinco restatores), foi largador na corna Reseavos, estecentas e suementa e sea mil comto e cinquenta e cinco retaise a timis e obti comilidos, foi cinco de cinquenta e cinco retaise a timis e obti comilidos. Se cinco de cinquenta e cinco retais e timis e obti comilidos, foi cinco con a Reseavo de lincontrolo Ricusso. 3. Elegão dos os os seguintes para cumprirem mandato.

e Criguenta é cinco reas a trata u unu censulorum, un emperor a competitat de cinco reas a trata de consenho de Administração, que asão os seguintes, para cumprime mandato do 01 (um) ano.

a) Consenheiro Presidente — IGOR QUEIROZ BARROSO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, administrador de empresas, CPFAMF 315,615,603-69 e RG nº 69,000,0212,095,958-70; cereditarie de comicilado à pasa Taleuco Cavadariate, 500, Apr. 1300 — Mercelas em Fortaleza-CE, CEF 60125-100, fl) Consenheiro — EDSON QUEIROZ NETO, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, administrador de compresas, CPFAMF nº 623,530,653-81 e RG nº 49,002,44766,558-70; e. Consenheiro — FORME nº 620,530,653-81 e RG nº 49,002,44766,558-70; e. Consenheiro — FELIPE QUEIROZ ROCCA, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, empresas, CPFAMF nº 623,530,653-81 e RG nº 49,002,44766,558-70; e. Consenheiro — FELIPE QUEIROZ ROCCA, brasileiro, natural de Fortaleza-CE, casado, empresas, CPFAMF nº 63,002,658-70; e. Consenheiro — FELIPE QUEIROZ ROCCA, CELESAS, e. CONSENHEIRO — FORMO CARROS ROCCA, CONSENHEIRO — FORMO CARROS ROC

Directia.

A.ASSEMBIL ÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

1. Os actorisas resolvem não incorporar reservas e futros ao capital.

2. Foi deliberado polos preserias, consolidar o Estatuto Social da sociedade, passando o mesmo a ter a

LEILÃO DE MATERIAIS / VEICULOS e IMÓVEIS

Montenegro

DIAGONAL ENGENHARIA / 1º VARA CÍVEL COMARCA DE ITAPIPOCA-CE / SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC / MF CSTORE / MF SUZLON

INICIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10.00HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES SITE: www.montenegroleiloes.com.br INFORMAÇÕES: 3066.8282

DIAGONAL ENGENHARIA - Leitão 17/06/22. Descrição: Materiais diversos para comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. 1º VR. CIV. ITAPIPOCA - Leilão 21/06/22 (1º praca), 28/06/22 (2º praça); Descrição Terreno Rural, denominado Conceição, situado no distrito de Itapipoca/CE; Área Total: 42,60 ha; Mat.: 2.353 Cart. Reg. Imóveis Itapipoca/CE; L.Inicial: R\$ 57,930.08 (1* praça), R\$ 40.551,10 (2* praça); Proc.: 0009917-72.2012.8.06.0101. SESC / SENAC – Leilão 01/07/22. Veículos S-10, fabricação 2013, 2014 e 2015; além de materiais diversos para: comércio, indústria. escritório. informática, refrigeração, residência, dentre outros. MF CSTORE - Leilão 01/07/22 (1ª praça), 15/07/22 (2ª praça) e 29/07/22 (3ª praça). Descrição: Materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **MF** SUZLON - Leilão 08/07/22 (1º praça), 22/07/22 (2º praça) e 05/08/22 (3º praça). Descrição: Materiais diversos para: indústria, comércio, residência, dentre outros.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto do Municipio de Caririaçu - Aviso de Adiamento de Licitação - A Pregoeira Oficial do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - Samae do Municipio de Caririaçu, no uso de suas atribuições legais a que lhe cabe, comunica aos interessados que licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2022.05.26.01-SAMAE, cujo o objeto é a Contratação para a prestação de serviços na locação de veiculos para a tender as necessidades do serviço autônomo municipal de agua e esgoto do Município de Caririaçu-Ceará, fica adiada para o próximo día 28 de Junho de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e demais documentos do processo estará à disposição dos interessados nos días úteis após esta publicação no horário de 08:00horas às 12:00 horas, no endereço do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto na Rua José Joaquim de Santana, 178 - Centro. Informações poderão ser obtidas ainda pelo fone (88) 3547-1429. Caririaçu-Ceará, Em 14 de Junho de 2022. Gilvana Siebra Costa - Pregoeira do Samae.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO CONCORRÊNCIA N° 2022.04.20.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juaze
Norte/CE, no uso de suas atribuições logais, torna público para conhacimento dos interes
que estará dando proseguimento ao processo licitatório modalidade Concoréna
2022.04.20.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando mi

que estara dando prosseguimento ao processo licitatorio modalidade Concorrência 1022.04.20.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficandro marcada para o dia 20 de junho de 2022, ås 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748. - 1º ander - Lagoa Seca - CEP-6 30.40-00.00. Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluido o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatadro na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - FROTA MACEDO ENGENHARIA EIREL sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 3.884.045.55 (três milhões oliocentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco resia e cinquienta e cinco cantavos.) Por sua vez a empresa O K EMPRESA duarenta e cinco create se cinquienta e cinco cantavos.) Por sua vez a derpresa do Residassificada por ter apresentado a mesma sem as assinaturas do representante legal e do responsável técnico. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP-63.04-000, Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Culcitação.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Pormanente de Licitação.

AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.04.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atirbuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que fora concluido o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatóro na modalidade Tomada de Proços tombada sob o nº 2022.05.04.1, sento o seguinte: Empressas Habilitadas - INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA STEMIO PIERRE COSTA SILVA ACOMTESE EMPREENDIMENTOS LTDA; C M LIMA MOURA VARIEDADES; AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS ENRELI: CICERO ANTONIO BIEZEIRRA VIERRA; JZIM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: SOLUÇÕES ASSESSORIA EIRELI, por cumprimento integral às exigências interescente pressas Inabilitadas - REGINALDO CABRAL DA SILVA, por descumprimento aos items 3.1.1, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.18, 3.112, 3.1.13, 3.1.14 e 3.1.15 do Edital Convocatório: DIEGO PEREIRA FECHINE, por descumprimento aos items 3.1.16 de Catial Convocatório; UEGO MAR OLIVEIRA NASCIMENTO, por descumprimento aos items 3.1.16 e Getital Convocatório; UEGO MAR OLIVEIRA NASCIMENTO, por descumprimento aos items 3.1.16 de Getital Convocatório; Por Conversiório Por Serviços E COMÉRCIO L'ITDA, por descumprimento aos items 3.1.16 de Getital Convocatório; Por Conversiório; MS GAUAÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO L'ITDA, por descumprimento aos items 3.1.16 de Getital Convocatório; Por Serviços E COMÉRCIO L'ITDA, por descumprimento aos items 3.1.16 de Getital Convocatório; Por Serviços E CONVERCIO L'ITDA, por descumprimento aos items 3.1.16 de Getital Convocatório; Por Serviços E Convertos comprimentos de Getital Convocatório; Por Serviços E Convertos com ma 3.1.16 de Getital Convocatório; Por Serviços E Convertos com ma 3.1.16 de

participar o presente certame por ler descumprido o Art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, apresenbu no dia 31/05/202 documento com o titulo RECURSO ADMINISTRATIVO, alegando no mesmo que a empresa havia sim atendido aos requisitios de cadastramento, razão pela qual entende ser equiviocado o julgamento formulado pela Comissão de licitação. Diante do exposto, esta Comissão percorrente havia atendido o requisito de cadastramento. Portanto, a Comissão de Licitação, an entrode as arar o equivoco no seu julgamento, bem como para promover a ampla concorrência, informa a todos que a empresa F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI passa a figurar no hol de ampresas participantes do processo, restando devidamente habilitada. Alto continuo, o Senhor Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo Norte/CE, no uso de suas atiribuções legals, loma público para conhecimento dos interessados que fora conduído o julgamento referente à fase de propostas de preços do cortame licitatório a Norte/CE, no uso de suas atiribuções legals, loma público para conhecimento dos interessados que fora conduído o julgamento referente à fase de propostas de preços do cortame licitatório a velor global de 68 7.297.462,94 (sete milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocontos e sessenta e dois reais e noventa e autoro contavos), Maiores informações na sede da comissão. Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo letefone (83) 319-3033. Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (83) 319-3033. Juazeiro do Norte

Nonte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.06.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que estrar realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica y www.Wilbocmpres.com, por intermédio da Botsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.06.14.1 do tipo eletrônico, cujo objeto é a aqueisção de generos alimenticos destinados a distribuição de interessados de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.06.14.1 do tipo eletrônico, cujo objeto é a aqueisção de generos alimenticios destinados a distribuição de interenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE por Intermédio da Unido de 2022, as 09:00 horas. O minicio de acolhimento das propostas comerciais pororerá a parir da da 09:00 horas. O inicio de acolhimento das propostas comerciais pororerá a parir do dia 20 de Junho de 2022, as 09:00 horas. Macros informações na sede de Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º ander - Legoa Seca - CEP: 63.040-000, partir das legiones (83):199-3035, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail preginaziono en gov.hr. Juazeiro do Norte/Ceará, 14 de Junho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Progeion Oficial do Município.

O Pregoeiro Oficial do Município.

O Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.05.27.1 a sindo o seguinte LICITANTES VENCEDORES A. V. (COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO CIRRIGGOS LICITANTES VENCEDORES A. V. (COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO CIRRIGGOS LICITANTES VENCEDORES A. V. (COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO CIRRIGGOS LICITANTES VENCEDORES A. V. (COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTOA inscrito

Tavaros - Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÓNICO N° 2923.05.17.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juaceiro do Norte, Estado do Cearé, no uso de suas atribuições legais, toma público, para conhecimento dos interessados, que concluie o julgamento final do Pregão N° 2022.05.7.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ n° 21.868.246/1001-49 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de 185.5442.240,00 (cinco milhées quatroentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Matores informações no endereço eletrónico: <u>blicompras.com</u>, por intermédio de Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), informações poderão ser obtidas ainda pelo telefore (88):199-3053. Juaceiro do Norte/CE, 14 de Junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

julgamento da fase de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de junho de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Concorrência nº 2022.04.06.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o n° 2022.04.06.2, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 3.894.045,55 (três milhões oitocentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Por sua vez a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA teve sua proposta de preços desclassificada por ter apresentado a mesma sem as assinaturas do representante legal e do responsável técnico. Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/ CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2022. Raimundo nanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2022.04.20.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2022.04.20.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 20 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro

do Norte/CE, 13 de junho de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços) - Concorrência nº 2022.04.06.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.04.06.1, sendo o seguinte: EMPRESA VENCEDORA - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 7.297.462,94 (sete milhões duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Maiores informações na sede da comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/ CE, 13 de junho de 2022. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, com abertura marcada para o dia 30 de Junho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de Junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 14 de Junho

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 15 DE JUNHO DE 2022

de 2022. Marcos Wesley Leite **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** ficial do Município. **Folha Nº**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 - CPSMJN

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CPSMIN, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN, FAZ PUBLICAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 8.666/93, O EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - CPSMJN, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE PROFISSIONAL JUNTO À EMPRESA PHILIPS MEDICAL YSTEMS LTDA COM OBJETIVO DE REALIZAR AVALIAÇÃO PARA PROCEDER AO CONSERTO DO EQUIPAMENTO MX 16 SLICE - CT0873 107737158 DE TOMOGRAFIA DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, UNIDADE GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, pelo valor total estimado de R\$ 4.310,50 (quatro mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), JUNTO A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0001-78, FUNDAMENTADA NO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DEVIDAMENTE RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO CPSMJN. BARBALHA/CE, 09 DE JUNHO DE 22. CÍCERO IGOR LIMA ALVES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Barbalha/CE, 09 de junho de 2022.

CICERO IGOR LIMA ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.05.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.27.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES -

A. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.880.225/0001-45 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 50.376,83 (cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrito no CNPI nº 35.474.953/0001-76 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 87.160,00 (oitenta e sete mil cento e sessenta reais) e MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.576.534/ 0001-02 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de Junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2022.05.17.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.05.17.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.868.248/0001-49 classificado(a) nos lotes 1, 2 totalizando o valor de R\$ 5.442.240,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 14 de Junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2022.04.04.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos no Plano de Trabalho nº 1078794-11 (Convênio nº 916612) celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA,